

Artigo 5º - O representado será desde logo citado pessoalmente, ou por carta registrada, no endereço residencial constante do prontuário funcional, acerca da existência da representação e da instauração do procedimento sumário, devendo o respectivo mandado conter cópia da portaria, do teor integral da representação e dos documentos que a acompanharem.

§ 1º - O representado terá prazo de cinco dias, contados do dia útil seguinte ao de sua citação, para juntar aos autos as provas que entender cabíveis para o esclarecimento dos fatos ou para indicar o rol de testemunhas arroladas, até o máximo de 3 (três), por meio de petição escrita, protocolada junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

§ 2º - Se o representado não for encontrado ou se furtar à citação, será citado por aviso publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Caderno 1, Seção Defensoria Pública do Estado, constando seu número da inscrição como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil porventura existente, e eventual número do prontuário funcional, observando-se o prazo disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Se o representado não atender à citação e não se fizer representar por advogado, será declarado revel, devendo o Corregedor-Geral designar um Defensor Público para patrociná-la sua defesa, com a fixação de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado, devidos ao final, desde que não seja beneficiário da assistência jurídica gratuita.

§ 4º - A partir da citação, todas as intimações posteriores serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Caderno 1, Seção Defensoria Pública do Estado, abreviando-se as primeiras letras do prenome e do patronímico do Representado, constando, ainda, seu número de inscrição como estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil, porventura existente, e eventual número do prontuário funcional.

§ 5º - Se o Representado constituir advogado para patrociná-la sua defesa, deverá este ser intimado mediante publicação no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, Caderno 1, Seção Defensoria Pública do Estado.

Artigo 6º - O Corregedor-Geral deliberará sobre a realização de provas e diligências necessárias à comprovação dos fatos e da autoria, podendo indeferir, em despacho motivado, as provas impertinentes ou que tenham intuito meramente protelatório, bem como ordenar a realização de outras provas, e designará data para a realização de audiência de instrução.

§ 1º - Na audiência referida neste artigo serão ouvidos, pela ordem: as testemunhas arroladas pelo denunciante, as testemunhas arroladas pelo representado, se necessário à apuração dos fatos, o denunciante, e por fim o representado.

§ 2º - O representado fica responsável pela convocação e apresentação das testemunhas por ele indicadas para a audiência.

§ 3º - A audiência transcorrerá com a presença do representado, que somente poderá se manifestar a pedido ou por determinação do Corregedor-Geral.

§ 4º - O Corregedor-Geral poderá determinar a retirada do representado da sala de audiências caso se mostre conveniente para o prosseguimento da instrução.

§ 5º - As testemunhas responderão diretamente às perguntas formuladas pelo Corregedor-Geral e às do representado ou de seu advogado, estas dirigidas ao Corregedor-Geral.

Artigo 7º - Encerrada a instrução, o Corregedor-Geral intimará o representado em audiência para apresentar sua defesa final, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da intimação.

§ 1º - Se ausente a audiência, o representado será intimado mediante publicação no Diário Oficial.

§ 2º - Ao representado ou seu advogado é assegurado o direito de consultar os autos na repartição durante o prazo para sua manifestação e a pedir a extração de cópias reprográficas.

Artigo 8º - Após a apresentação das razões finais o Corregedor-Geral terá 5 (cinco) dias para encaminhar os autos, com parecer conclusivo, ao Defensor Público-Geral do Estado, para decisão.

Artigo 9º - O teor da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e lançado no prontuário do estagiário junto ao Departamento de Recursos Humanos, permanecendo os autos do procedimento administrativo arquivados na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Anexo II
Conteúdo Programático do Concurso Público de Provas e Títulos para a Seleção de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

- Programa de Direito Constitucional
 - Conceito, objeto e elementos da Constituição.
 - Classificação das constituições.
 - Controle de constitucionalidade.
 - Poder constituinte.
 - Dos princípios fundamentais.
 - Dos direitos e garantias fundamentais.
 - Dos deveres e direitos individuais e coletivos.
 - Das ações constitucionais.
 - Dos direitos sociais.
 - Da organização do Estado e da repartição de competências.
 - Da Administração Pública.
 - disposições gerais e princípios administrativos.
 - Da organização dos Poderes.
 - Do poder Legislativo e do processo legislativo.
 - Das funções essenciais à justiça.
 - Da Advocacia e da Defensoria Pública.
 - Da defesa do Estado e das instituições democráticas.
 - Da segurança pública.
 - Da Ordem Econômica e financeira.
 - Da política urbana.
 - Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária.
 - Da ordem social.
 - Da educação da cultura e do esporte.
 - Da comunicação social.
 - Do meio ambiente.
 - Da família, da criança, do adolescente e do idoso.
 - Programa de Direito Civil
 - Das pessoas Naturais.
 - Da Personalidade e da Capacidade.
 - Dos Direitos da Personalidade.
 - Do Domicílio.
 - Das Diferentes Classes de Bens.
 - Dos Bens considerados em si mesmos.
 - Dos bens móveis e imóveis.
 - Dos Bens reciprocamente considerados.
 - Bem de Família.
 - Dos atos e dos fatos jurídicos.
 - Da prescrição e da decadência.
 - Do Direito das Obrigações: Conceito, Elementos constitutivos, fontes, modalidades.
 - Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação.
 - Direito dos Contratos: Negócio Jurídico, compra e venda, locação.
 - Da responsabilidade civil.
 - Do Direito das Coisas: Posse, Propriedade.
 - Do direito de Família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato e união estável.
 - Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção.
 - Dos Alimentos: Conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos.
- Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei 5478/68 (Lei de Alimentos).

- Da Tutela e Curatela.
- Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha.
- Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor.
- Programa de Direito Penal
 - Direito penal constitucional, art. 5º., XXXIX a XLVII, CF/88. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 10. a 120, CP.
 - Crimes contra a pessoa. Homicídio, art. 121, CP. Lesões corporais, art. 129, CP.
 - Crimes contra a honra. Calúnia, art. 138, CP. Difamação, art. 139, CP. Injúria, art. 140. Disposições comuns, art. 141, CP. Exclusão do crime, art. 142, CP. Retração, art. 143 a 145, CP.
 - Crimes contra a liberdade individual. Art. 146, CP.
 - Crimes contra o patrimônio. Furto, art. 155, CP. Roubo, art. 157, CP. Extorsão, art. 158, CP. Dano, art. 163, CP. Apropriação indébita, art. 168, CP. Estelionato, art. 171, CP. Receptação, art. 180, CP. Disposições gerais, arts. 181 a 183, CP.
 - Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autoral, art. 184, CP.
 - Crimes contra a liberdade sexual. Estupro, art. 213, CP. Disposições gerais, arts. 225 e 226, CP.
 - Crimes contra a paz pública: quadrilha ou bando, art. 288, CP.
 - Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público, art. 297, CP. Falsificação de documento particular, art. 298, CP. Falsidade ideológica, art. 299, CP. Uso de documento falso, art. 304, CP.
 - Dos crimes contra a administração pública. Resistência, art. 329, CP. Desobediência, art. 330, CP. Desacato, art. 331, CP.
 - Legislação penal especial: Lei 10.826/03, arts. 12 a 16. Lei 11.343/06, arts. 28 e 33. Lei 9503/97, arts. 302, 303, 306 e 308. Lei 8072/90, arts. 10., 8o., e 9o. Lei 9605/98, arts. 2o. a 24. Decreto-lei 3688/41, arts. 14, 39, 47, 59 e 60. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4o., 5o., 7o. e 9o. IV. Programa de Direito Processual Civil

- Norma processual no tempo e no espaço.
- Jurisdição.
- Processo.
- Ação.
- Partes.
- Litisconsórcio.
- Assistência.
- Intervenção de terceiros.
- Despesas processuais e multas.
- Procuradores.
- Substituição das partes e procuradores.
- Competência.
- Magistrado.
- Atos processuais.
- Atos das partes.
- Atos do juiz.
- Lugar e tempo dos atos processuais.
- Prazos processuais.
- Comunicação dos atos.
- Nulidade dos atos processuais.
- Formação do processo.
- Suspensão do processo.
- Procedimentos.
- Cautelares e Execução.
- Substituição das partes e procuradores.
- Competência.
- Magistrado.
- Atos processuais.
- Atos das partes.
- Atos do juiz.
- Lugar e tempo dos atos processuais.
- Prazos processuais.
- Comunicação dos atos.
- Nulidade dos atos processuais.
- Formação do processo.
- Suspensão do processo.
- Procedimentos.
- Cautelares e Execução.
- Tutela antecipada.
- Tutela específica.
- Petição inicial.
- Resposta do réu.
- Provas.
- Audiência.
- Recursos.
- Extinção do processo e coisa julgada.
- Leis 1060/50, 5.478/68, 7.347/85.

- Programa de Direito Processual Penal
 - Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes.
 - Aplicação do Direito Processual Penal. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas.
 - Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança.
 - Inquérito Policial. Instauração do inquérito. Procedimento.
 - Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa.
 - Ação Penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido.
 - Sujeitos Processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público. Advogado. Assistente. Peritos e Interpretes.
 - Atos processuais de comunicação. Citação e Intimação.
 - Interrogatório. Confissão. Defesa Prévia.
 - Provas. Meios de prova e meios de defesa. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Testemunhas.
 - Ação Civil "ex delicto". Execução civil da sentença penal.
 - suspensão condicional do processo, transação penal e composição civil dos danos.
 - Procedimentos sumaríssimo, sumário e ordinário.
 - Teoria geral dos recursos.
 - Habeas corpus.
 - Revisão criminal.
 - Sentença.
- Programa de Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública
 - Constituição Federal
 - O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental - Artigo 5º.
 - A Defensoria Pública como função essencial à justiça - Artigos 133º a 135º.
 - O conceito de gestão e serviço público na Constituição Federal - artigo 37º.
 - Lei Complementar Federal 80/94 - Artigos 1º ao 4º.
 - Lei Complementar Estadual 988/06 - Organização da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Regime Jurídico da Carreira de Defensor Público do Estado
 - Disposições Iniciais - Artigo 1º ao 7º.
 - Da Organização da Defensoria Pública do Estado - Artigos 10º e 11º.
 - Da Defensoria Pública-Geral - Artigo 12º.
 - Da Primeira Subdefensoria Pública-Geral - Artigo 20º e 21º.
 - Da Segunda Subdefensoria Pública-Geral - Artigo 22º e 23º.
 - Da Terceira Subdefensoria Pública-Geral - Artigo 24º a 25º.
 - Do Conselho Superior - Artigo 26º.
 - Da Corregedoria-Geral - Artigo 32º.
 - Da Ouvidoria-Geral - Artigo 36º.
 - Dos Órgãos de Administração - Artigos 44º e 45º.
 - Dos Órgãos de Execução e de Atuação Dos Defensores Públicos - Artigos 49º a 51º.

- Dos Órgãos Auxiliares - Artigo 56º.
 - Direitos e Deveres dos Estagiários - Artigos 72º a 84º.
 - Dos Direitos e Deveres do Defensor Público - Artigos 158º a 167º.
 - Comunicado
- IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo**
Divulgação dos Resultados da Primeira Prova Escrita – Objetiva
- A Banca Examinadora da Defensoria Pública do Estado Deliberou, por unanimidade, divulgar a lista dos aprovados na primeira fase do IV Concurso Público de Provas e Títulos ao Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo, após aplicação da Primeira Prova Escrita – Objetiva, em ordem alfabética. Eventuais recursos quanto à aplicação, à divulgação das questões, à divulgação dos gabaritos e aos resultados deverão ser protocolizados na sede da Defensoria Pública do Estado, Rua Boa Vista, 103, 7º andar, Centro, São Paulo, das 9h às 17h nos dias 11 e 12 de agosto de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Habilitados em Ordem Alfabética (Após 1ª Prova Escrita - Objetiva)

Nº	Nome	Documento	Média Class.
000061j	ADRIANA MONTAL TANAJURA	0000000837143160	7.045 47
000089j	ADRIANO FARINELLI	0000000264211236	6.705 132
000093a	ADRIANO LINO MENDONCA	000000011098594	7.273 18
000113c	AIRTON MARQUEZINI JUNIOR	000000033728887	6.477 211
000135a	ALCIONE BENEDITA DE LIMA	000000030566863	6.932 71
000146g	ALESSA PAGAN VEIGA	000000025697572	6.591 172
000194g	ALEX DOS SANTOS HARDT	000000028191772	7.273 18
000197b	ALEX GOMES SEIXAS	0000000354873556	6.705 132
000214i	ALEXANDRA PINHEIRO DE CASTRO	000000031905723	7.727 4
000216b	ALEXANDRA VILELA PACANARO	0000000268714733	6.818 94
000234d	ALEXANDRE CARUZO	000000028947601X	6.477 211
000239c	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE	000000038393341	6.477 211
000250b	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA	0000000296277551	7.500 10
000257e	ALEXANDRE MIURA IURA	0000000339441355	7.045 47
000275g	ALEXSANDRO SILVA TRINDADE	0000000252219090	6.477 211
000289q	ALICE DAFILON GOMES FRAIZ*	0000000302589178	5.568 917
000290c	ALICE DE MELLO VILELA	0000000294671055	6.591 172
000318j	ALINE MORAES	0000000304391591	6.477 211
000323c	ALINE RODRIGUES PENHA	000000032488134	6.591 172
000340c	ALINE DELBEM	000000033074777	7.045 47
000482a	ANA LÍVIA MOTTOLA	0000000296713508	6.477 211
000573d	ANA PAULA TANO	0000000610431140	6.591 172
000581c	ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE	0000000237482071	7.045 47
000597g	ANATALLIA ISABEL LIMA CUEDES	0000000095864988	6.932 71
000604k	ANDERSON DE CASTRO OGRIZIO	0000000328982386	6.932 71
000629e	ANDRE DE FREITAS IGLESIAS	0000000274038845	6.591 172
000655f	ANDRE LUIS LUCAS BENASSI	0000000301736868	6.477 211
000663e	ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA	000000044038798X	7.273 18
000699d	ANDRE VAZ PORTO SILVA	0000000210883427	7.159 33
000716k	ANDREA DA SILVA LIMA	0000000267355984	7.045 47
000773a	ANDRESSA ALOISI CRYILLO	000000026241112X	6.591 172
000809g	ANGELO DE CAMARGO DALBEN	000000042556719X	6.705 132
000828k	ANNA CECILIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	0000000281323256	6.591 172
000884j	ANTONIO MARCOS DOMINGUES PIRES	0000000078159662	7.273 18
000925i	ARMANDO AGUIAR DOS SANTOS	000000000131105	6.477 211
000945d	ARTHUR SOARES PINTO MOSER	0000000439126605	6.705 132
000964h	AUGUSTO GUILHERME AMORIM SANTOS BARBOSA	000000067917160	6.705 132
000966b	AUREA MARIA DE OLIVEIRA MANOEL	000000030296143972	7.273 18
000972g	BARBARA DE LIMA ISEPPI	0000000353342774	6.477 211
000980f	BEATRIZ ARAUJO SADALA	000000017977403	6.818 94
000982j	BEATRIZ LANCIA NORONHA DE OLIVEIRA	000000040162482186	7.273 18
000752d	BERNARDO FAEDA E SILVA	0000000M13936736	7.955 1
001043b	BRAULIO GONCALVES WERNECK BUZZULINI	0000000256202187	6.591 172
001061d	BRUNA GONCALVES DA SILVA LOUREIRO	0000000132103938	6.477 211
001093f	BRUNO CESAR DA SILVA	0000000204889885	6.705 132
001124b	BRUNO GIRADE PARISE	000000028840848X	6.591 172
001137k	BRUNO MARTINELLI SCRIGNOLI	0000000341623088	7.045 47
001167i	CAIO DE CAMARGO E GOZZO*	0000000139983478	5.227 1212
001240d	CAMILA PARONETTI SILVA	0000000325136646	6.705 132
001266k	CAMILLE VIEIRA DA COSTA	0000000265027017	6.818 94
001303b	CARLA PINHEIRO	000000043633922X	6.932 71
001323h	CARLOS ALBERTO SCIO FILHO	0000000208059821	6.477 211
001326c	CARLOS ANDRE MILTON PEREIRA	0000000127811685	6.477 211
001337h	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RABELO	0000000001291336	7.045 47
001345g	CARLOS EDUARDO NEVES	0000000270675632	6.477 211
001382b	CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA	0000000000079817	7.273 18
001443g	CAROLINA MARINS NASCIMENTO	0000000118913250	6.477 211
001444i	CAROLINA MASTROSO MOURAO	0000000351526729	7.045 47
001465f	CAROLINA TAKAHASHI VITORATO	000000026667298X	6.818 94
001495d	CAROLINE VALADARES HEEREN DE OLIVEIRA	0000000M10685907	6.477 211
001521a	CECILIA CARDOSO SOARES	0000000324927150	6.477 211
001522c	CECILIA FONSECA BANDEIRA DE MELO	0000000M12311380	6.591 172
001533h	CELSO ARAUJO SANTOS	0000000303610682	6.591 172
001589b	CIBELE TONIN	00000009063781521	6.477 211
001611b	CINTIA ALVES DE REZENDE	0000000401450168	6.705 132
001698g	CLAUDIO RENATO MOLICA MALACARNE	0000000002500338	6.705 132
001728a	CONRADO DE CARVALHO ARAUJO	0000000M11983124	7.273 18
001604e	CRISTIANE DE LIMA CUBAS*	0000000072621360	5.000 1410
001793a	CRISTINA SON	0000000442297920	6.705 132
001821b	DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO	0000000281748500	6.591 172
001850i	DANIEL MENDES CARVALHO	0000000130717166	7.159 33
001851k	DANIEL MOBLEY GRILLO	0000000124753401	7.045 47
001857a	DANIEL PALOTTI SECCO	0000000323846191	7.614 5
001929k	DANIELA ROMANELLI DA SILVA	000000019132175X	7.273 18
001976i	DANIELLE FONSECA COSTA	0000000348396557	6.932 71
001977k	DANIELLE GAIOITTO	0000000442238484	7.045 47
002003f	DANILO CAETANO SILVESTRE TORRES	0000000324675227	6.818 94
002016d	DANILO MARTINS ORTEGA	0000000437344381	6.818 94
002036j	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	0000000283520036	7.386 13
002076k	DEISE GOMES DA CUNHA	0000000120697230	6.591 172
002108i	DENISE FERRARI MAEDA	0000000442196076	7.045 47
002150h	DIEGO DE AZEVEDO SIMAO*	0000000003821213	6.250 363
002157k	DIEGO FERNANDES SILVA SANTOS	000000000145011	6.705 132
002183a	DIOGO CESAR PERINO	0000000326447611	7.386 13
002213f	DOUGLAS LUIZ PEREIRA	0000000340526731	6.591 172
002215i	DOUGLAS RIBEIRO BASILIO	000000034231526	6.932 71
002297e	EDUARDO MACIEL CRESPILOH	0000000341956004	6.705 132
002306b	EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI	0000000322538092	6.705 132
002308f	EDUARDO POLLIS DE FARIA NEVES	0000000119832848	7.159 33
002384k	ELISA MARIA RUDGE RAMOS	0000000349865590	6.477 211
002466b	EMILIA GONDIM TEIXEIRA	00000000891223720	6.477 211
002469h	EMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO	0000000440969918	6.818 94
002471f	EMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI	0000000438504793	6.705 132
002482k	ERIC GUILHERME FERREIRA DE CARVALHO	0000000285715793	7.045 47
002500k	ERIK SADDI ARNSEN	0000000358443118	7.614 5
002520d	ERIKA MENDES COUTINHO	0000000435843072	6.818 94
002590c	FABIANA MARINI	0000000331894051	6.477 211
002597f	FABIANA RENATA CICCARELLI	0000000244681818	6.818 94
002644k	FABIO HENRIQUE ESPOSTO	00000002805957686	6.705 132
002667a	FABIO PEREIRA	0000000346300241	7.955 1
002668e	FABIO PEREZ FERNANDEZ	000000032347049X	6.591 172
002711k	FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA	000000020066805	6.818 94
002719e	FELIPE AUGUSTO PERES PENTEADO	0000000299440230	6.932 71
002724f	FELIPE BALDUINO ROMARIZ	0000000343165478	7.500 10
002806k	FERNANDA CUKIER DOS SANTOS	0000000294013211	6.818 94
002850c	FERNANDA MEYER DE MORAES FREITAS	0000000001337847	6.477 211
002864c	FERNANDA PENTEADO BALERA	0000000297587584	